



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

[www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4
Outros Atos	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.437/0001-83  
Alameda Maurício de Nassau, 444  
Telefone: (19) 3802-8000  
Site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)

#### Câmara Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53  
Avenida das Tulipas, 45  
Telefone: (19) 3802-1487  
Site: [www.camaraholambra.com.br](http://www.camaraholambra.com.br)

#### Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

CNPJ 05.128.453/0001-11  
Rua Jorge Latour, 33  
Telefone: (19) 3902-4110  
Site: [www.ipmh.com.br](http://www.ipmh.com.br)

#### Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

CNPJ 19.700.431/0001-99  
Rua Aster, 470  
Telefone: (19) 3802-2849



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

[www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

#### Outros Atos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO, OCUPAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Fernando Fiori de Godoy, e a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, representada por seu Presidente, Vereador Lucas Barbosa Simioni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 239, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tornam público que realizarão, conjuntamente, no dia 18 de Novembro de 2020, AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, instituída através do Decreto nº 1.566, de 09 de Outubro de 2020, com as alterações dadas pelo Decreto nº 1.570/2020, com início previsto para as 18h30 e término previsto para 20h30, conforme REGULAMENTO em anexo, objetivando a divulgação e consulta pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de Setembro de 2020, que dispõe sobre o uso, ocupação e planejamento do solo, nos termos do Parágrafo único do Art. 20 do Plano Diretor. Os documentos pertinentes serão disponibilizados aos interessados para CONSULTA PÚBLICA, no período de 03 de Novembro de 2020 a 22 de Novembro de 2020, no link <https://holambra.sp.gov.br/hotsite/4/index.html>

A Audiência Pública Virtual, por videoconferência, será transmitida "on line" ao vivo através do link do canal <https://www.youtube.com/holambratv1>

A participação dos interessados, realizar-se-á consoante REGULAMENTO, que faz parte integrante desse edital e estará disponível nos sites oficiais [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) e [www.camaraholambra.sp.gov.br](http://www.camaraholambra.sp.gov.br)

Todos os questionamentos e sugestões técnicas sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 serão recebidos ao longo do período de CONSULTA PÚBLICA

através dos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara, conforme orientações constantes do REGULAMENTO em anexo.

Endereço de Acesso à Audiência Pública Virtual (link do canal): <https://www.youtube.com/holambratv1>

Data da Audiência Pública Virtual: 18/11/2020  
Horário: 18h30 a 20h30

Período de Consulta Pública: de 03/11/2020 a 20/11/2020

Estância Turística de Holambra, em 30 de Outubro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

#### REGULAMENTO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL E DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO, OCUPAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SOLO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, FERNANDO FIORI DE GODOY, e a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.312/0001-53, com sede à Rua Campo de Pousos, nº 639, Centro, representado por seu Presidente, Vereador LUCAS BARBOSA SIMIONI, visando a divulgação e consulta pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de Setembro de 2020, que dispõe sobre o uso, ocupação e planejamento do solo, nos termos do Parágrafo único do Artigo 20 do Plano Diretor, de forma a garantir a ampla divulgação da proposta, informando, dirimindo dúvidas e ouvindo opiniões da comunidade, em AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL e CONSULTA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecem e expedem o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

[www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 3 de 9

serem adotados na realização da Audiência Pública, designada para o dia 18 de Novembro de 2020, com início às 18h30 e término previsto para as 20h30, a qual será transmitida “on line” ao vivo através do link do canal <https://www.youtube.com/holambratv1>, conforme Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial, constituindo seu objeto a consulta pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 que dispõe sobre o uso, ocupação e planejamento do solo.

Art. 2º - Durante o período de Consulta Pública, quaisquer interessados poderão apresentar seus questionamentos ou sugestões técnicas nos sites oficiais [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) e [www.camaraholambra.sp.gov.br](http://www.camaraholambra.sp.gov.br), mediante cadastramento no link <https://holambra.sp.gov.br/hotsite/4/index.html>, que poderão ou não ser acolhidos para alteração do projeto.

§ 1º. Os questionamentos passarão por moderação da equipe de organização e, se não respeitarem o disposto no Decreto nº 1.566/2020 e suas alterações e no presente regulamento, serão arquivados.

§ 2º. As sugestões técnicas devem estar fundamentadas em critérios técnicos e objetivos e poderão ou não ser acolhidas para alteração do projeto.

§ 3º. Não serão aceitos comentários e perguntas que:

I - tratem de assunto diverso do tema da audiência;

II - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, homofóbico, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;

III - sejam repetidos pelo mesmo usuário;

IV - sejam incompreensíveis.

§ 4º. Visando atender a técnica jurídica de redação da lei, todas as sugestões devem ser encaminhadas sem alteração do texto do(s) artigo(s), o que será realizado pelos Departamentos Jurídicos da Prefeitura e da Câmara, a fim de resguardar eventuais ações de inconstitucionalidade.

Art. 3º - A Audiência Pública Virtual será conduzida por cada ente, pela Mesa Diretora designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

e pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo designada pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na forma de seu regimento.

Art. 4º - A Mesa Diretora designada pela Prefeitura de Holambra terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral;

II - Diretor do Departamento de Obras e Planejamento da Prefeitura de Holambra;

III - Secretária Jurídica.

Art. 5º - A Audiência Pública Virtual será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e a apresentação dos trabalhos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 pelo Diretor do Departamento de Obras e Planejamento da Prefeitura de Holambra, passará à leitura dos questionamentos e respostas efetivados até aquela data.

Art. 6º - Após a leitura dos questionamentos, serão lidos os questionamentos efetuados durante a Audiência Pública Virtual.

Art. 7º - Também serão lidas as sugestões técnicas e desde já serão arquivadas aquelas impertinentes, ilegais ou inconstitucionais, mediante justificativa registrada no site.

Art. 8º - As propostas que não importarem em qualquer irregularidade serão encaminhadas para análise da Comissão da Câmara Municipal, que poderá ou não acolhê-las como eventual emenda, desde que não viole iniciativas previstas na Lei Orgânica Municipal ou na Constituição Federal.

Art. 9º - A Secretária Jurídica e assessores técnicos servirão de apoio à Mesa Diretora, respondendo aos questionamentos que forem pertinentes.

Art. 10 - As perguntas não respondidas na Audiência Pública Virtual serão respondidas e registradas no site oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal, em link próprio da Audiência Pública.

Art. 11 - A Audiência Pública Virtual será encerrada às 20h30.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 4 de 9

Art. 12 – A Audiência Pública Virtual será gravada e ficará arquivada na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal para análise dos interessados.

Art. 13 - A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:

I – abertura as 18h30 pelo Coordenador Geral;

II – exposição do projeto pelo(s) membros(s) da Administração Pública e pelo(s) assessor(es) técnico(s), o que não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) minutos;

III – leitura dos questionamentos e sugestões técnicas apresentados pelos interessados nos sites oficiais e das respostas dos assessores técnicos;

IV – encerramento dos trabalhos as 20h30.

Parágrafo único - O período de Consulta Pública será do dia 03/11/2020 a 22/11/2020.

Art. 14 - Durante todo o período de Consulta Pública todos os documentos pertinentes ao Projeto de Lei nº 003/2020, que dispõe sobre o uso, ocupação e planejamento do solo ficarão disponíveis nos sites oficiais www.holambra.sp.gov.br e www.camaraholambra.sp.gov.br para livre consulta dos interessados.

Art. 15 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador Geral.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

### CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO, OCUPAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SOLO.

#### QUESTIONÁRIO / SUGESTÃO TÉCNICA

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Licitações e Contratos

#### Errata

#### Aviso de ERRATA - TOMADA DE PREÇOS nº 021/2020

Objeto - Contratação de empresa especializada de serviços da obra de execução de Chafariz na Rotatória do Boulevard Holandês.

Correção de publicação - 30/10/2020 - Onde se lê “contratação de empresa especializada de serviços da obra de execução de Chafariz na Rotatória do Boulevard Holandês - FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL Nº 40/00012-5”, Considera -se: “contratação de empresa especializada de serviços da obra de execução de Chafariz na Rotatória do Boulevard Holandês”.

Holambra, 30 de outubro de 2020 - Fernando Fiori de Godoy - Prefeito Municipal.

#### PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Ato de Abertura

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, Estado de São Paulo, coordenada pela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

[www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 5 de 9

Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 001/2020, de 30 de janeiro de 2020, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, e considerando o disposto no item 12.13. do Edital Completo, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO de termos do Edital Completo do CONCURSO PÚBLICO N.O 001/2020, tendo em vista a suspensão temporária da aplicação da prova objetiva e das demais fases do presente certame em função da pandemia do Covid-19, conforme segue:

I - Fica estabelecido que os candidatos deverão cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19.

II - Fica estabelecido que será desclassificado o candidato que descumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19.

III - Fica inserido o "ANEXO IV" contendo protocolo de ações em relação à COVID-19.

**ANEXO IV – PROTOCOLO DE AÇÕES EM RELAÇÃO À COVID-19**

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de Novo Coronavírus;

Neste sentido, determina-se o cumprimento das medidas abaixo dispostas visando à realização do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, tendo em vista a preservação da saúde dos candidatos, colaboradores e fiscais, em razão da pandemia do Covid-19:

\* Disponibilização de informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum;

\* Emprego de mecanismos de restrição de acesso a qualquer indivíduo que não seja candidato, fiscal ou colaborador;

\* Adoção de medidas adicionais para evitar a formação de filas nas entradas das salas;

\* Adoção de medidas adicionais para evitar a aglomeração de pessoas nas áreas de circulação e uso comum;

\* Lotação máxima de candidatos por sala de aplicação de prova, com observância de distância mínima de 1,5 metro entre pessoas durante a prova, com a utilização de fitas, placas, cones, e outros materiais que possam ser usados para sinalização;

\* Reforço das ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas e nas áreas de circulação de público;

\* Reforço das ações de higienização nos banheiros;

\* Disponibilização de álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, para os fiscais, colaboradores e candidatos, nas salas de prova, banheiros, áreas de circulação e uso comum, os quais deverão obrigatoriamente utilizar máscaras faciais;

\* Tomada da temperatura de cada candidato antes do acesso à área de circulação e uso comum, através de termômetro com sensor digital infravermelho, a ser aferida na testa ou pulso do candidato, sendo impedido de participar o candidato que apresentar temperatura de 37,8° ou superior;

\* O candidato deverá se apresentar utilizando obrigatoriamente máscara facial de proteção, sem o que será impedido o acesso, sendo desclassificado do concurso público aquele que não cumprir esta determinação, conforme estabelecido no Edital;

\* O candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

\* O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

\* O candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 6 de 9

a permanência em saguões, corredores e áreas externas;

\* Não será permitida o porte e consumo de alimentos no interior do prédio de realização das provas;

\* Os bebedouros não estarão acessíveis, devendo o candidato levar sua própria água para consumo, se necessário.

\* O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

\* Além das determinações aqui constantes, serão seguidas as demais determinações contidas no decreto municipal relacionado às medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e outras consideradas necessárias pela Coordenação do Concurso visando o bem-estar comum.

IV - O "ANEXO III" – CRONOGRAMAS PREVISTO DE DATAS passa a vigorar com a redação que especifica.

### ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Realização da Prova Objetiva	22.11.2020
Publicação do Gabarito Preliminar	24.11.2020
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	25 a 27.11.2020
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	07.12.2020
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	08.12.2020
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	09 a 11.12.2020
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	14.12.2020
Replicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	15.12.2020
Publicação da Homologação Final	15.12.2020

Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020, publicado no "Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra", edição n.º 403, de 07 de fevereiro de 2020.

Estância Turística de Holambra, 29 de outubro de 2020.

LUCAS BARBOSA SIMIONI

Presidente

### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 001/2020, de 30 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a RECONVOCAÇÃO dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ao cargo público de Assistente de Comunicação do CONCURSO PÚBLICO N.O 001/2020, para prestação da prova objetiva, que será realizada impreterivelmente no dia, horário e local, conforme abaixo indicados:

LOCAL, DIA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
DIA E HORÁRIO:	22 de NOVEMBRO de 2020, DOMINGO, 09:00 horas.
LOCAL:	ESCOLA MUNICIPAL "PARQUES DOS IPÊS" Anexa à ESCOLA MUNICIPAL "JARDIM FLAMBOYANT" Rua Dr. Jorge Latour, n.º 964, Centro, HOLAMBRA/SP.

Rua Dr. Jorge Latour, n.º 964, Centro,  
HOLAMBRA/SP.

Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do documento original de identidade oficial conforme disposto no subitem 5.2 do Edital Completo e caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

Os candidatos deverão se apresentar utilizando obrigatoriamente máscara facial de proteção, sem o que será impedido o acesso, sendo desclassificado do concurso público aquele que não cumprir esta determinação, conforme estabelecido no Edital.

Estância Turística de Holambra, 29 de outubro de 2020.

LUCAS BARBOSA SIMIONI

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

[www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 7 de 9

### Outros Atos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO, OCUPAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Fernando Fiori de Godoy, e a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, representada por seu Presidente, Vereador Lucas Barbosa Simioni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 239, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tornam público que realizarão, conjuntamente, no dia 18 de Novembro de 2020, AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, instituída através do Decreto nº 1.566, de 09 de Outubro de 2020, com as alterações dadas pelo Decreto nº 1.570/2020, com início previsto para as 18h30 e término previsto para 20h30, conforme REGULAMENTO em anexo, objetivando a divulgação e consulta pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de Setembro de 2020, que dispõe sobre o uso, ocupação e planejamento do solo, nos termos do Parágrafo único do Art. 20 do Plano Diretor. Os documentos pertinentes serão disponibilizados aos interessados para CONSULTA PÚBLICA, no período de 03 de Novembro de 2020 a 22 de Novembro de 2020, no link <https://holambra.sp.gov.br/hotsite/4/index.html>

A Audiência Pública Virtual, por videoconferência, será transmitida "on line" ao vivo através do link do canal <https://www.youtube.com/holambratv1>

A participação dos interessados, realizar-se-á consoante REGULAMENTO, que faz parte integrante desse edital e estará disponível nos sites oficiais [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) e [www.camaraholambra.sp.gov.br](http://www.camaraholambra.sp.gov.br)

Todos os questionamentos e sugestões técnicas sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 serão recebidos ao longo do período de CONSULTA PÚBLICA através dos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara,

conforme orientações constantes do REGULAMENTO em anexo.

Endereço de Acesso à Audiência Pública Virtual (link do canal): <https://www.youtube.com/holambratv1>

Data da Audiência Pública Virtual: 18/11/2020

Horário: 18h30 a 20h30

Período de Consulta Pública: de 03/11/2020 a 20/11/2020

Estância Turística de Holambra, em 30 de Outubro de 2020.

Lucas Barbosa Simioni

Presidente da Câmara Municipal

#### REGULAMENTO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL E DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO, OCUPAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SOLO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, FERNANDO FIORI DE GODOY, e a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.312/0001-53, com sede à Rua Campo de Pousos, nº 639, Centro, representado por seu Presidente, Vereador LUCAS BARBOSA SIMIONI, visando a divulgação e consulta pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de Setembro de 2020, que dispõe sobre o uso, ocupação e planejamento do solo, nos termos do Parágrafo único do Artigo 20 do Plano Diretor, de forma a garantir a ampla divulgação da proposta, informando, dirimindo dúvidas e ouvindo opiniões da comunidade, em AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL e CONSULTA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecem e expedem o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização da Audiência Pública,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

[www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra)

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 8 de 9

designada para o dia 18 de Novembro de 2020, com início as 18h30 e término previsto para as 20h30, a qual será transmitida “on line” ao vivo através do link do canal <https://www.youtube.com/holambratv1>, conforme Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial, constituindo seu objeto a consulta pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 que dispõe sobre o uso, ocupação e planejamento do solo.

Art. 2º - Durante o período de Consulta Pública, quaisquer interessados poderão apresentar seus questionamentos ou sugestões técnicas nos sites oficiais [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) e [www.camaraholambra.sp.gov.br](http://www.camaraholambra.sp.gov.br), mediante cadastramento no link <https://holambra.sp.gov.br/hotsite/4/index.html>, que poderão ou não ser acolhidos para alteração do projeto.

§ 1º. Os questionamentos passarão por moderação da equipe de organização e, se não respeitarem o disposto no Decreto nº 1.566/2020 e suas alterações e no presente regulamento, serão arquivados.

§ 2º. As sugestões técnicas devem estar fundamentadas em critérios técnicos e objetivos e poderão ou não ser acolhidas para alteração do projeto.

§ 3º. Não serão aceitos comentários e perguntas que:

I - tratem de assunto diverso do tema da audiência;

II - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, homofóbico, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;

III - sejam repetidos pelo mesmo usuário;

IV - sejam incompreensíveis.

§ 4º. Visando atender a técnica jurídica de redação da lei, todas as sugestões devem ser encaminhadas sem alteração do texto do(s) artigo(s), o que será realizado pelos Departamentos Jurídicos da Prefeitura e da Câmara, a fim de resguardar eventuais ações de inconstitucionalidade.

Art. 3º - A Audiência Pública Virtual será conduzida por cada ente, pela Mesa

Diretora designada pela Prefeitura Municipal da

Estância Turística de Holambra e pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo designada pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na forma de seu regimento.

Art. 4º - A Mesa Diretora designada pela Prefeitura de Holambra terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral;

II - Diretor do Departamento de Obras e Planejamento da Prefeitura de Holambra;

III - Secretária Jurídica.

Art. 5º - A Audiência Pública Virtual será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e a apresentação dos trabalhos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 pelo Diretor do Departamento de Obras e Planejamento da Prefeitura de Holambra, passará à leitura dos questionamentos e respostas efetivados até aquela data.

Art. 6º - Após a leitura dos questionamentos, serão lidos os questionamentos efetuados durante a Audiência Pública Virtual.

Art. 7º - Também serão lidas as sugestões técnicas e desde já serão arquivadas aquelas impertinentes, ilegais ou inconstitucionais, mediante justificativa registrada no site.

Art. 8º - As propostas que não importarem em qualquer irregularidade serão encaminhadas para análise da Comissão da Câmara Municipal, que poderá ou não acolhê-las como eventual emenda, desde que não viole iniciativas previstas na Lei Orgânica Municipal ou na Constituição Federal.

Art. 9º - A Secretária Jurídica e assessores técnicos servirão de apoio à Mesa Diretora, respondendo aos questionamentos que forem pertinentes.

Art. 10 - As perguntas não respondidas na Audiência Pública Virtual serão respondidas e registradas no site oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal, em link próprio da Audiência Pública.

Art. 11 - A Audiência Pública Virtual será encerrada as 20h30.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 533

Página 9 de 9

Art. 12 – A Audiência Pública Virtual será gravada e ficará arquivada na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal para análise dos interessados.

Art. 13 - A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:

I – abertura as 18h30 pelo Coordenador Geral;

II – exposição do projeto pelo(s) membros(s) da Administração Pública e pelo(s) assessor(es) técnico(s), o que não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) minutos;

III – leitura dos questionamentos e sugestões técnicas apresentados pelos interessados nos sites oficiais e das respostas dos assessores técnicos;

IV – encerramento dos trabalhos as 20h30.

Parágrafo único - O período de Consulta Pública será do dia 03/11/2020 a 22/11/2020.

Art. 14 - Durante todo o período de Consulta Pública todos os documentos pertinentes ao Projeto de Lei nº 003/2020, que dispõe sobre o uso, ocupação e planejamento do solo ficarão disponíveis nos oficiais [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) e [www.camaraholambra.sp.gov.br](http://www.camaraholambra.sp.gov.br) para livre consulta dos interessados.

Art. 15 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador Geral.

LUCAS BARBOSA SIMIONI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO, OCUPAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SOLO.

QUESTIONÁRIO / SUGESTÃO TÉCNICA

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2020

O Vereador Lucas Barbosa Simioni, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 239, Inciso III, do Regimento Interno, da Câmara Municipal, expede o presente edital de convocação, para AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, que ocorrerá no dia 17 de Novembro de 2020 (Terça-feira), às 18 horas, pela página: [www.camaraholambra.sp.gov.br](http://www.camaraholambra.sp.gov.br). - TV Câmara, para discussão da seguinte propositura: PROJETO DE LEI Nº. 017/2020, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

As dúvidas e sugestões poderão ser enviadas no email: [imprensa@camaraholambra.com.br](mailto:imprensa@camaraholambra.com.br).

Fica encarregada da AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 14 de Outubro de 2020.

LUCAS BARBOSA SIMIONI

Vereador/Presidente